

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Edital n.º 718/2021

Sumário: Concurso documental internacional para a categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Ciências do Desporto, da Escola Superior de Educação e Comunicação.

Por despacho de 10 de março de 2020, do Reitor da Universidade do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato à publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental internacional para a categoria de Professor Adjunto, na área disciplinar de Ciências do Desporto, nas áreas de especialidade do Treino Desportivo e de Exercício e Saúde, da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes do artigo 15.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, adiante designado por ECDESP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, na sua versão atual e pelo Regulamento dos Concursos para Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes da Universidade do Algarve, Regulamento n.º 520/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2010.

O concurso será divulgado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no prazo de 2 dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 40/2008, de 10 de março, na sua atual redação, no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., e na Internet da Universidade, nas línguas portuguesa e inglesa, conforme previsto no n.º 1 do artigo 29.º-B do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na sua redação atual.

O concurso visa o preenchimento de uma (1) vaga, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 10.º-B do ECDESP, esgotando-se com o seu preenchimento.

No âmbito das competências conferidas pelas alíneas d), e) e q) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, reserva-se ao Reitor a faculdade de, por razões ponderosas, proceder à anulação do concurso.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I — Requisitos de admissão:

1 — Requisitos de admissão:

a) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista na área de Ciências do Desporto, considerando-se, para este efeito, a formação académica que esteja qualificada na área 813 — Desporto, da Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF):

i) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento daquele grau nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e demais legislação aplicável;

ii) Os candidatos abrangidos pela alínea anterior que não façam prova do reconhecimento do grau até ao fim do prazo de candidatura, serão admitidos condicionalmente, sendo excluídos do concurso caso não cumpram as formalidades exigidas até à data da decisão final proferida pelo júri.

b) Domínio da língua Portuguesa, nos registos da fala e da escrita:

i) Os candidatos que não sejam falantes nativos de português deverão demonstrar ser titulares de diploma reconhecido oficialmente, comprovativo de domínio da referida língua, ou de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa (nível de proficiência C1) até à data do termo do prazo concedido para celebração do contrato, quando aplicável;

c) Reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos no artigo 17.º, da Lei de Trabalho em Funções Públicas, constante do anexo à da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de que não estejam dispensados pelo ECDESP.

2 — Serão excluídos do concurso os candidatos que:

a) Não possuam o grau de doutor ou título de especialista na área de Ciências do Desporto, nos termos previstos no Ponto I 1 a);

b) Não apresentem os documentos ou trabalhos exigidos no Edital ou a sua apresentação seja efetuada fora do prazo estipulado para o efeito.

3 — O Júri notificará os candidatos da admissão ou exclusão das candidaturas apresentadas, através de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para efeitos de audiência prévia.

II — Requisitos de admissão em mérito absoluto e respetiva apreciação:

1 — A admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá, cumulativamente:

a) Da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso e adequados à respetiva categoria docente;

b) De o candidato ser autor ou coautor de pelo menos dois (2) livros, capítulos de livro ou artigos ou capítulos em publicações com arbitragem científica e relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso, nos últimos cinco (5) anos.

2 — O voto desfavorável à admissão em mérito absoluto deve ser fundamentado nos seguintes termos:

a) O currículo global do candidato não revelar mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica, nos termos descritos no número anterior;

b) O candidato não ser autor ou coautor de pelo menos (2) publicações, nos termos indicados na alínea b) do número anterior.

3 — Para apreciação do mérito absoluto, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não atingirem os requisitos referidos no n.º 1 do ponto II, através de propostas escritas fundamentadas, procedendo-se depois à votação de cada uma dessas propostas, em votação nominal, não sendo admitidas abstenções.

4 — Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta obtiver uma maioria de votos favoráveis nesse sentido, de entre os membros do júri presentes na reunião, constituindo as propostas, votação e respetivas fundamentações, parte integrante da ata.

5 — O Júri notificará os candidatos da admissão ou exclusão das candidaturas em sede de mérito absoluto, através de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para efeitos de audiência prévia.

III — Instrução da candidatura:

1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, disponibilizado na página web da Universidade do Algarve em <https://www.ualg.pt/procedimentos-concursais>, podendo ser:

a) Entregue presencialmente dentro do prazo, nos Serviços de Recursos Humanos sitos no piso 0 do edifício da Administração, no Campus da Penha, Universidade do Algarve, em Faro; ou

b) Remetida pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para: Serviços de Recursos Humanos, Campus da Penha, Universidade do Algarve, 8005-139 Faro.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos, em língua portuguesa:

- a) Cópia do documento de identificação válido à data da candidatura;
- b) Certificados comprovativos da titularidade de grau académico ou do título de especialista, policopiados e em formato eletrónico pdf;
- c) Um (1) exemplar do *curriculum vitae* impresso ou policopiado e um (1) em formato eletrónico pdf, datados e assinados, dos quais constem as atividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior, realizadas pelo candidato, considerando os critérios de seleção e seriação enunciados no ponto V deste Edital;
- d) Um (1) exemplar impresso ou policopiado e um (1) exemplar em formato pdf, até ao máximo de três trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato para os efeitos previstos no ponto V a);
- e) Indicação dos resultados da “avaliação da qualidade” realizada em relação às disciplinas de que o candidato tenha sido responsável, quando existentes e se aplicável, igualmente para os efeitos do artigo 23.º, n.º 6, alínea b), do ECDESP;
- f) Documentos dotados de DOI (Digital Object Identifier), depósito legal, ISSN ou ISBN, da autoria do candidato, que o mesmo considere serem de interesse para o júri apreciar cabalmente o seu desempenho científico, a sua capacidade pedagógica e outras atividades relevantes que por ele hajam sido desenvolvidas, ou que constituam motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados e se o júri assim o entender;
- g) Certificado do registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- h) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- i) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado.

3 — Os documentos exigidos nas alíneas g), h) e i) podem ser dispensados na apresentação da candidatura, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos. A entrega destes documentos será exigida, em caso de provimento na vaga a concurso.

4 — Os documentos em pdf exigidos nas alíneas b) a f), são enviados numa pen-drive, devendo possibilitar a pesquisa e conter as entradas das publicações associadas a ligações (links) clicáveis, para o documento que contém a publicação, o qual pode estar gravado no mesmo suporte digital ou existir num repositório de acesso livre na Internet. Deve haver igualmente ligações (links) clicáveis para as páginas Web das entidades ou acontecimentos referidos no currículo, sempre que razoável e pertinente, bem como, se possível, para as páginas Web de disciplinas de que o candidato haja sido responsável.

IV — Audições Públicas:

1 — De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve, o júri pode solicitar documentação complementar relacionada com o currículo apresentado e decidir promover audições públicas em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos e nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECDESP.

2 — Caso o júri do concurso determine a realização das audições referidas na alínea anterior, as condições e calendário das mesmas serão anunciados aos candidatos com um mínimo de 8 dias de antecedência.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

A avaliação e seriação em mérito relativo, tem por base os critérios de seriação e respetiva ponderação abaixo identificados, valorizando especialmente os elementos curriculares no âmbito das áreas de especialidade do Treino Desportivo e de Exercício e Saúde. A ordenação resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, dentro de uma escala de 0-100 pontos, atribuídas por cada membro do júri.

Avaliação curricular (100 %) — A Avaliação Curricular incide sobre atividades desenvolvidas pelos candidatos na área e especialidades a concurso, e a respetiva adequação à categoria de Professor Adjunto, considerando as seguintes componentes:

- a) Desempenho Técnico-Científico e Profissional (40 %)
- b) Capacidade Pedagógica (40 %)
- c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade (20 %);

Na aplicação das componentes referidas no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros, aos quais são atribuídos os fatores de ponderação indicados:

a) Desempenho técnico-científico e profissional (40 %) — Na avaliação serão considerados os seguintes parâmetros:

i) Produção técnico-científica. Qualidade e quantidade da produção técnico-científica na área disciplinar para que é aberto o concurso (designadamente livros e artigos em revistas) expressa pelo número e tipo de publicações, incluindo informação relativa ao fator de impacto (Thomson Reuters) do periódico no ano da publicação ou no ano mais recente, caso a informação ainda não esteja disponível (50 %);

ii) Participação em projetos científicos efetivamente financiados submetidos a agências do sistema científico. Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou, na área para que é aberto o concurso, indicando a contribuição (investigador responsável ou membro da equipa) e a instituição financiadora (20 %);

iii) Orientação de trabalhos académicos e profissionais conexos com o ensino superior (15 %);

iv) Intervenção em comunidades científica e profissional — avaliação da capacidade de intervenção em comunidades científica e profissional, expressa, designadamente através da organização de eventos (10 %);

v) Experiência profissional na área e especialidades a concurso, sendo valorizada a posse do Título Profissional de Treinador/a de Desporto de uma modalidade desportiva (TPDT) (no caso do treino desportivo) ou do TPDT e Título Profissional de Técnico/a de Exercício Físico (TPTEF), para a área do exercício físico (5 %).

b) Capacidade pedagógica (40 %) — Na avaliação serão considerados os seguintes parâmetros:

i) Produção de material pedagógico. Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, dotado de DOI (Digital Object Identifier), depósito legal, ISSN ou ISBN (20 %);

ii) Atividade letiva. Lecionação e coordenação de unidades curriculares, que tenham sido objeto de deliberação da distribuição de serviço docente pelo órgão competente (20 %);

iii) Participação em júris de provas académicas (20 %);

iv) Coordenação ou participação em projetos pedagógicos (20 %);

v) Outras atividades relacionadas com a atividade de ensino, nomeadamente a orientação de estágios (20 %);

c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade (20 %) — Na avaliação serão considerados os seguintes parâmetros:

i) Participação em órgãos de gestão, previstos nos estatutos de unidades de ensino, de investigação ou de Instituições de Ensino Superior (20 %);

ii) Direção/Subdireção de curso (20 %);

iii) Outros cargos de gestão de reconhecido interesse público na área do concurso (30 %);

iv) Participação como formador em cursos de formação profissional (30 %).

VI — Processo de seriação em mérito relativo:

1 — A metodologia de seriação em mérito relativo é a seguinte:

a) Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexado à ata, com a sua ordenação dos candidatos, a qual se fundamenta na avaliação do desempenho científico, da capacidade pedagógica, e de outras atividades relevantes, com os respetivos pesos relativos. Nas várias votações, cada membro do júri respeitará sempre a ordenação que apresentou e não são admitidas abstenções;

b) A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar na lista ordenada;

c) Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, esse candidato é colocado em primeiro lugar na lista ordenada;

d) Se dois candidatos obtiverem cada um exatamente metade dos votos, o presidente do júri desempata, escolhendo para primeiro colocado na lista ordenada, o candidato que tiver obtido o doutoramento ou o grau de especialista há menos tempo;

e) Se nenhum destes dois casos ocorrer, realiza-se uma nova votação depois de retirados os candidatos que não obtiveram votos na primeira votação e eliminando também o candidato menos votado, que tenha obtido pelo menos um voto;

f) No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado, realiza-se uma votação apenas com esses candidatos para decidir qual eliminar. Para esta votação, os membros do júri votam obrigatoriamente no candidato que está mais abaixo na sua seriação.

g) Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri desempata, escolhendo como candidato a eliminar aquele que tiver obtido o doutoramento ou o grau de especialista há mais tempo;

h) Depois de eliminar esse candidato e os candidatos que não obtiveram votos na primeira votação, vota-se novamente para o candidato a colocar em primeiro lugar, repetindo, se necessário, o processo acima descrito, até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar;

i) Uma vez colocado um candidato no primeiro lugar da lista ordenada, retira-se esse candidato do escrutínio e repete-se o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

VII — Composição do júri:

Presidente: Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, Vice-reitora da Universidade do Algarve — com competência delegada pelo Reitor;

Doutor Manuel João Cerdeira Coelho, Professor Catedrático, da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra;

Doutora Isabel Maria Ribeiro Mesquita, Professora Catedrática, da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto;

Doutor Rui Manuel Neto e Matos, Professor Coordenador, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

Doutor Pedro Jorge Richheimer Marta de Sequeira, Professor Coordenador, da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, do Instituto Politécnico de Santarém;

Doutora Ana Cristina Hurtado de Matos Coelho, Professora Coordenadora, da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve.

VIII — Consulta do processo:

O processo de concurso pode ser consultado nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, sitos no piso 0 do edifício da Administração, no Campus da Penha, Universidade do Algarve, em Faro, entre as 9h30min e 12h e as 14h30min e as 16h00, mediante marcação antecipada.

31 de maio de 2021. — O Reitor, *Paulo Águas*.

314331073